

Secretaria Geral

Vitória da Conquista, 12 de dezembro de 2019

OF. Nº458/2019 SECGERAL/CMVC

A Sua Excelência o Senhor
Herzem Gusmão
Prefeito Municipal
Nesta

Encaminhamos para sanção as seguintes Leis:

- **LEI Nº1.315 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019**-Autoriza as Unidades de Saúde, e os Hospitais Públicos e privados onde o parto for realizado a oferecerem aos pais ou responsáveis pelos recém-nascidos orientações e treinamento para prevenção de morte súbita e para primeiros socorros de casos de engasgamento ou aspiração de corpo estranho.
- **LEI Nº1.316 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019**-Dispõe sobre a cobrança das tarifas nos estacionamentos privados no âmbito do Município de Vitória da Conquista.



Luciano Gomes
Presidente

FEDERICO FMI
13/12/19 às 10:40
Kasant



SECRETARIA GERAL DA CÂMARA

Rua Coronel Gugé, 150 sala 102 - Centro - CEP: 45000-510 - Fone: (77) 3086-9637
www.camaravc.com.br - E-mail: secretariageral@camaravc.com.br - Vitória da Conquista - Bahia